

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 008/2021**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS
PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2021.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2021-1 , relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2021, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

	ADMINISTRAÇÃO	
01	AMANDA DA SILVA MANFROI	ADMINISTRAÇÃO

	AGRONOMIA	
01	GEAN CARLOS FRANCO DA SILVA	AGRONOMIA
02	NALANDA TOMAZI	AGRONOMIA

	BIOMEDICINA	
01	ELISAMA MAIA DE LIMA	BIOMEDICINA
02	GABRIELA TARTAROTTI GODOY	BIOMEDICINA
03	GABRIELLE STUBER DE MEDEIROS	BIOMEDICINA

04	LIRIANE MARQUES DE LIMA	BIOMEDICINA
05	MARCELLE VICTÓRIA PICCOLI DE LIMA	BIOMEDICINA
06	SAMIRA OLIVEIRA DE ANDRADE	BIOMEDICINA

DIREITO		
01	JULIANA DOS SANTOS	DIREITO
02	LEO FAUSTINO NETO	DIREITO

ENFERMAGEM		
01	ANGELA APARECIDA LOPES	ENFERMAGEM
02	RENATA GONÇALVES DIAS	ENFERMAGEM
03	SABRINA TENCZNA	ENFERMAGEM
04	SILMARA STEFANES STUBER	ENFERMAGEM
05	XAIANY NAILI FAVETTI	ENFERMAGEM

FARMÁCIA		
01	GUILHERME CARVALHO DE SOUZA	FARMÁCIA
02	LETÍCIA ALVARENGA DE FRANÇA	FARMÁCIA
03	MARIA LUIZA MUNARI	FARMÁCIA
04	VINÍCIUS HENRIQUE PINHEIRO BARBIERI	FARMÁCIA

FISIOTERAPIA		
01	MELISSA TOMAZINI TAVARES	FISIOTERAPIA

NUTRIÇÃO		
01	BRENDA CAMARGO DOS SANTOS	NUTRIÇÃO

	PEDAGOGIA	
01	NAFIRA KETLIN VOLHANHUK	PEDAGOGIA

CAMPUS FRAIBURGO – SC

	DIREITO	
01	AMANDA CRISTINA REINEHER	DIREITO

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 29/01/2021, das 09h00 às 11h30min e das 13h30 min às 21h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. (01) uma fotocópia CPF;
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2021.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 28 de janeiro de 2021.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor